



## EDITAL Nº 02/2011

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PABSF - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº **11.350 de 5 de outubro de 2006**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, **publicado na Unidade Básica de Saúde** (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência) e no site da SDPM/PABSF [www.spdmpsf.com.br](http://www.spdmpsf.com.br).

**1.2** O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PABSF – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Básica e Saúde da Família, denominada SPDM/PABSF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1** Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS “

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;

II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;

V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;



VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**2.2. NÚMERO DE VAGAS:** Consultar distribuição por Unidade conforme Anexo I.

### **2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.3.1.** Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal nº 5296 de 2/12/2004.

**2.3.2.** É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

**2.3.3.** É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

**2.3.4.** Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

**2.3.5.** As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.3.6.** Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

**2.3.7.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

**2.3.8.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PABSF para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

**2.3.9.** Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

### **3. DO CONTRATO DE TRABALHO**



**3.1. REMUNERAÇÃO:** R\$ 740,82 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

**3.2. BENEFÍCIOS:** Vale Alimentação e Vale Refeição.

**3.3. JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.

**3.4. REGIME JURIDICO:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

## **4. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA – Prova Escrita - caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências – caráter classificatório e eliminatório;

4ª ETAPA - Exame médico - caráter eliminatório.

### **4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas no dia **22 de fevereiro de 2011, no horário das 09h00 às 16h00.**

**Local: Unidade Básica de Saúde (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência)**

**4.1.2.** A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;

**4.1.3.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola (ORIGINAL);
- Carteira de identidade (RG) a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) (ORIGINAL);

**4.1.4.** São requisitos para a inscrição:

a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

c) Estar quite com obrigações eleitorais;

d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;



- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter concluído a 8ª série do ensino fundamental;
- g) Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I;
- h) Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;
- i) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:
  - Ler na íntegra o Edital;
  - Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

#### 4.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado no momento da inscrição, com antecedência mínima de **30** (trinta) minutos munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir**: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.2.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.2.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.2.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.2.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**4.2.8.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**4.2.9.** A SPDM/PABSF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

**4.2.10.** A SPDM/PABSF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**4.2.11.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

**4.2.12.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.2.13.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.2.14.** Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.

**4.2.15.** Excetuada a situação prevista no item 4.2.12. deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

**4.2.16.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**4.2.17.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**4.2.18.** Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

**4.2.19.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.



**4.2.20.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

**4.2.21.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**4.2.22.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

**4.2.23.** As Provas Objetivas terão duração de 01 hora e 30 minutos.

**4.2.24.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.

**4.2.25.** A prova escrita será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.

**4.2.26.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Dinâmica de Grupo - na proporção de 03 (três) candidatos para 01 (uma) vaga.

**4.2.27.** Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

**4.2.29.** SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Unidade Básica de Saúde, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

#### **4.3 DATA E LOCAL DA PROVA:**

A divulgação da data e local para a realização da prova será divulgado **na Unidade de Saúde e no site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br) , no dia 23/02/2011, a partir das 16h.**

#### **4.4. TERCEIRA ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO**

**4.4.1.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde;



**4.4.2.** Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**4.4.3.** O candidato que na avaliação da Terceira Etapa (4.4) não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 4.4.1 será eliminado do processo seletivo;

**4.4.4.** O candidato deverá apresentar no dia da Dinâmica de Grupo o seguinte documento: **RG (original)**.

#### **4.5. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**

**4.5.1.** A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;

**4.5.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**4.5.3.** Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Setor de Recrutamento e Seleção da SPDM/PABSF à Rua Leonardo Nunes, 52 – Vila Clementino São Paulo para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

#### **4.6. QUINTA ETAPA - EXAME MÉDICO**

**4.6.1.** Após a aprovação na quarta etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;

**4.6.2.** Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1 .** O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

#### **5.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Candidato que tiver mais Idade;
- c) Obter o maior número de pontos na prova escrita.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será publicado na **Unidade Básica de Saúde Conforme área de abrangência, relacionadas no anexo I.**



## 6.1. DO CADASTRO RESERVA

O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O cadastro reserva tem validade de 1 (um) ano.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Escrita, Dinâmica de Grupo; e Exame médico).

**7.2.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

**7.3.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**7.4.** A convocação para contratação será realizada através de divulgação **na Unidade Básica de Saúde.**

**7.4.1.** O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**7.5.** Os candidatos no ato da contratação conforme itens 4.1.4 deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

**7.6.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo.





**7.7.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação (**com frente e verso legíveis**):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2-FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**7.8.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. **Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.**

**7.9.** As decisões do SESMT da SPDM/PABSF de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**8.1** O Edital será disponibilizado na íntegra através do site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br).

**8.2** A confirmação da data e local de prova serão divulgadas através do site [www.spdmf.com.br](http://www.spdmf.com.br).

**8.3.** A confirmação da data e local da realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgada SOMENTE na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

**8.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;



**8.5.** Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

**8.6.** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**8.7.** O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**8.8.** Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.

**8.9.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## 9. CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
17 a 21/02/2011	Período de divulgação do Edital.
22/02/2011	Período de Inscrições ( <b>1ª. Etapa</b> ) – das 08h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde
23/02/2011	<b>Divulgação da data e local para realização da prova. Na unidade Básica de Saúde</b>
A definir	<b>2ª. Etapa</b> (Prova).
A definir	<b>3ª. Etapa</b> (Dinâmica)
<b>A definir (Será informado aos candidatos no dia da 3ª. Etapa)</b>	Realização da <b>4ª etapa</b> Publicação do Edital de Convocação para <b>5ª. Etapa</b> Realização de Exame Médico.

**\*Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE RUAS POR UNIDADES:**

<b>UNIDADE</b>
UBS Parque Maria Domitila
<b>ENDEREÇO</b>
AV DO ANASTACIO, 2421
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 01 MICRO 02</b>
R. Armando Martinho
R. José da Costa Valério

<b>UNIDADE</b>
UBS Vila Maggi
<b>ENDEREÇO</b>
RUA CONDE DE MONTERONE, 40
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 3121 MICRO 1</b>
Rua Simão Ragusa:337, 299, 291, 285, 275, 265, 261,253,231, 225, 215,207, 201,195, 191, 179, 161,161b, 153, 143, 137, 127, 123, 115, 105, 97, 89, 83, 61, 57, 49,43,31,23,22,21
Rua Odilon Azevedo:33, 31, 29,11
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães: 9452, 9422, 9420
Rua José Ferreira de Menezes: 271, 265,257, 247, 243, 231, 227, 226, 221, 205, 213,193, 185, 167, 157, 147, 141, 131, 115, 113,101,93, 87, 78, 69, 55, 47, 39, 27
Rua Conde Monterone:226

<b>UNIDADE</b>
UBS Elísio Teixeira Leite
<b>ENDEREÇO</b>
RUA JOÃO AMADO COTINHO, 400
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE - 3065 MICRO 02</b>
RUA MOTE AZUL PAULISTA, 442 (10 PRÉDIOS).
RUA MONTE ALEGRE DO SUL DO Nº. 1032 AO 1216.

<b>UNIDADE</b>
UBS Chácara Cruzeiro do Sul
<b>ENDEREÇO</b>
R. MERCEDES LOPES, 989
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 4112 MICRO 11</b>
Rua: Tamanacá
Rua:Do direito
Rua José Cardal
Rua:Aricaria
Dr Augusto Cesar

<b>UNIDADE</b>
UBS Vila Campestre
<b>ENDEREÇO</b>
RUA ARTUR NUNES DA SILVA, 206
<b>VAGAS</b>
2
<b>EQUIPE 4003 MICRO 05</b>
AFONSO XIII 141, 447 A 649 ( INCLUINDO PREDIO Nº513 )
AFONSO XIII 193 A 227 ( LADO IMPAR )
AFONSO XIII 325 A 439
AFONSO XIII 280 A 502, 504 A 535
AFONSO XIII 05 A 136
BENTO COELHO DA SILVEIRAS/N, 139 A 295 ( LADO IMPAR )
BENTO COELHO DA SILVEIRA154 A 310 ( LADO PAR )
BRASILINA FONSECA 182 A 474 ( LADO PAR, INCLUINDO EDIFICIO Nº405 )
BRASILINA FONSECA 04 A 237
BRASILINA FONSECA 05 A 61, 255 A 437
CONCEPTION ARENAL 01 A 487
FRANCISCO SCARDAPANE 08 A 1734
GUASSATUNGAS 30 A 88 ( LADO PAR )
GUIAM 237 A 374
GUIAM 511 A 685
GUIAM 365 A 427
HELIO JOSE PIRES, TRAV. TODAS AS CASA DO Nº 258
HENRIQUE BLANCO VIDAL TODA



ISAC OLIVER 7, 14, 15
JAN RYBA TODA
JOAO MARIA DE ALMEIDA ( RUA E VIELA ) 10, 11, 12, 15, 68, 69, 78, 459 E 479
JOSE ESTEVAO DE MAGALHÃES 115 A 301 (SO LADO IMPAR )
JOSE ESTEVÃO DE MAGALHÃES 20 A 50, 66 A 278, 288 A 438, 510
JOSE QUADROS, TRAV. TODA
KALIL JOSEPH SAAD. TRAV. TODA
LAZURITA, TRAV. TODA
LUIZA ALVAREZ 57 (ED.ARACATI)
LUIZA ALVAREZ 127 ( ED.VOTURUNA )
LUIZA ALVAREZ 87 (ED.ABAETÉ), 173 (ED.ITAPEVA), 87 A 297
MARAPES 04, 14
MARAPÉS 17, 223 A 231, 265 A 283
MARIA AUGUSTA JULIÃO toda
MENDES NUNES 28 A 71, S/N
MENDES NUNES 208 A 300
MENDES NUNES 96 A 245
NASCIMENTO SILVA 14 A 178 ( LADO PAR )
NASCIMENTO SILVA 29 A 155 ( LADO IMPAR )
PRINCIPE DAS ASTURIAS 20 A 75
PRÍNCIPE DAS ASTURIAS 58 A 202
RAINHA VITORIA EUGENIA 10 A 69
RAINHA VITORIA EUGENIA 239 A 319 (SO LADO IMPAR), 352 A 418
RAINHA VITÓRIA EUGENIA 479 A 705
RAINHA VITÓRIA EUGENIA 73 A 312
ROSALIA DE CASTRO 21 A 606, S/N
SENEGAL 04 A 108
R. RAINHA VITORIA EUGÊNIA 226 A 256 - 564 A 695.
R. JOSÉ ESTEVÃO DE MAGALHÃES 335 A 407
<b>EQUIPE 4003 MICRO 05</b>
HENRIQUE DA COSTA 03 (350), 11, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 130, 138, 143, 150, 170, 181, 200, 220, 330, 334, 338, 351, 352
HENRIQUE DA COSTA ( TRAVESSA ) 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 25, 27, 44
TEODORO FERREIRA, CORONEL TODA

<b>UNIDADE</b>
UBS Vila Clara
<b>ENDEREÇO</b>
RUA ROLANDO CURTI, 701
<b>VAGAS</b>
3 (1 efetiva e 2 determinadas)
<b>EQUIPE 3 MICRO 18 (vaga determinada)</b>
RUA GERVÁSIO BOTELHO Nº 85
AV. ENG. ARMANDO ARRUDA PEREIRA Nº 5276; 5295; 5301; 5340; 5476; 5478; 5560; 5500; 5542; 5586 Nº 5662 (casa 1 e 2);
5264 (casa 1, 2, 3 e 4); 5266 (casa 1, 2, 3 e 4); 5268; 5270 (casa 1, 2, 3 e 4); 5284 (casa 1, 2, 3 e 4); 5286 (casa 1, 2, 3, 4 e 5);
5288 (casa 1 e 2); 5290(casa 1, 2 e 3); 5292 (casa 1, 2, 3 e 4); 5292 B; 5296 (casa 1 e 2); 5296 B; 5297 (casa C); 5299
5300 (casa 1, 2 e 3; 5302 (casa 1 e 2); 5295; 5414; 5665;
RUA MOSSUL Nº 114; 118; 124; 128; 136; 140
RUA RAFAELA Nº 11; 20; 25; 35; 38; 39; 45; 50; 57; 60; 65; 76; 78; 80; 83; 84; 88; 90; 100; 104; 108; 114; 120; 123; 124; 134; 135; 136
144; 146; 150; 151; 163; 164; 172; 173; 174; 179; 180; 182; 188; 189; 196; 210; 214
RUA ANTONIO TENREIRO Nº 21; 26 (casa 1 e 2); 32; 40; 49 (casa 1, 2, 3 e 4); 51 (casa 1 e 2); 53 (casa 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7); 55;
57 (casa 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7); 61 (casa 1 e 2); 71 (casa 1); 68; 76; 82; 87 (casa 1, 2 e 3); 92 (casa 1, 2, 3 e 4); 95 (casa 1 e 2);
96 (casa 1 e 2); 102(casa 1); 106 (casa 1); 115 (casa 1, 2, 3 e 4); 117; 119; 119 (casa 1); 121 (casa 1, 2, 3, 4 e 5); 137 (casa 1 e 2);
139; 144; 150 (casa 1); 100; 103; 106; 138; 139; 144; 150 (CASA1).
RUA IDA MAIA DE CARVALHO Nº 26; 28; 63; 65; 111; 127; 129; 131; 137; 149; 159; 165; ; 175; 183; 197; 201; 211; 217; 219; 225; 227;
229; 243; 253; 283, 195, 166, Nº 321 (casa 1, 2, 3 e 4); Nº 2; 3; 5; 6; 7; 9; 11; 12; 12 fundos; 13; 14; 18, 175, 197, 28, 137, 195, 240.
RUA BELIZE Nº 23; 29 (casa 1); 33; 43 (casa 1, 2, 3 e 4); 55 (casa 1 e 2); 57; 65; 69 (casa 1, 2 e 3); 77 (casa 1, 2 e 3); Nº 16; 22; 28; 34;
42; 58; 58A1; 58A2; 70; 76;
AV. ANA MARIA Nº 12 (casa 1, 2, 3 e 4); 14; 15; 16; 17 (casa 1, 2 e 3); 19 (casa 1 e 2); 21 (casa 1, 2, 3 e 4); 82; 100 (casa 1, 2 e 3);



398; 400(casa 1 e 2); 401 (casa 1 e 2); 412; 439; 414; 425 (casa 1, 2, 3, e 4); 1625 fundos; 1651 (casa 1 e 2); 1652; 1654; 1660;
1660 (casa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9)RUA GERVÁSIO BOTELHO Nº 59; 82 (casa 1 e 2); 82 fundos; 83 fundos; 90 (casa 1 e 2);96 (casa 1, 2 e 3); 97 (casa 1 e 2);
RUA CABO ALFREDO CLEMENTE Nº 15 casa 1, 2 e 3; 16 casa 1, 2, 3 e 4; 17; 34A1; 34A2; 34 casa 1, 2, 3, 4 e 5; 35; 36; 39 casa 1 e 2;
43 casa 1 e 2; 57 casa 1, 2, 3 e 4; 60 casa 1,2 e 3; 61 casa 1, 2,3 e 4; 71; 73; 75; 95; 97; 107; 130; 157; 165; 173; 179;240 casa 1, 2 3
Nº 5; 5A; 10; 11; 11A; 15; 19; 22; 23; 25; 30; 31; 55; 56; 58; 61; 65; 67; 70; 82 Nº 31 fundos e 55 fundos
RUA RENATO NOGUEIRA Nº 1; 1A; 1A2; 92; 94 casa 1,2,3,4 e 5; 100 casa 1 e 2; 118 casa 1 e 2; 120; 122; 124; 128 casa 1,2,3 e 4;
166 casa 1, 2, 3 e 4; 178 casa 1 e 2; Nº 8; 9; 18; 21; 22; 23; 26; 25; 34; 35; 45; 45 A; 50; 56; 57; 71; 77; 83; 91; 101, 103, 117;135; 155;
159;161; 163; 166; 167; 178; 186; 187;179;
RUA URBINO Nº 19; 29; 35; 41; 49; 55; 61; 67; 73; 79; 85; 91; 97; 103;
RUA TIBERÍADES Nº 2; 6; 8; 11; 12; 14; 16; 17; 19; 26; 38; 40; 42; 46; 50; 54; 64; 66; 73; 80; 81; 87; 107; 100; 110; 116; 121; 125; 126;
128; 130; 136; 145; 150; 155; 159; 161;
RUA GREGÓRIO GUTIERRES Nº 6; 7; 11; 12; 13; 14; 15; 17; 17; 18;19; 20; 21; 22; 23; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30A; 31 ; 32 fuNdos; 33;
44; 44B45; 46; 47; 48; 49 A e B; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 70; 71; 78; 80; 89; 83; 79; 81; 76; 84; 67170A; 180; 200; 201
261
RUA GERONA 1; 1A; 2; 3; 4; 5; 6; 7A; 8; 9; 10; 10 fundos; 11; 51; 52; 91; 96;
RUA ORVIETO Nº 1; 1 A; 8; 8A; 9; 9C; 9E; 11; 26A; 29; 30; 31; 50; 90; 93; 109; 109A; 109B; 127; 132; 133; 163;
RUA TRAVESSA TIBIRIADES Nº 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 43;
RUA MANUEL TEIXEIRA GOMES Nº 14A; 15A; 16; 18; 20A; 20B
<b>EQUIPE 1 MICRO 2 (vaga determinada)</b>
RUA MARJORIE 325 e Nº 193 a 265, 154, 156, 328, 329, 294, 292, 220, 22, 25, 19, 17, 18, 290,291, 328, 303, 304, 243, 449, 242, 267
257,249,239 E 248
BECO DA RUA MARJORIE Nº 332 fuNdos ao Nº 391 fuNdos e 342 fuNdos ao Nº 427 fundos. 352, 475, 458, 449, 336, 50 ,332, 334, 335,
340,341,80,367,365,60,240.
VIELA NAVIO (RUA JOÃO PEDRO RIBEIRO) Nº 02 A 18, 144, 24, 124, 20, 66, 401
VIELA CAPELA Nº 8 e 9



VIELA ANA LUCIA Nº 7 a 28
VIELA HARMONIA Nº 51 de 3 ao Nº 19
<b>EQUIPE 4 MICRO 19 (vaga efetiva)</b>
RUA GIOVANI PANNINNI Nº 243; 249; 261; 263; 265;283; 285; 287;291; 297;301 e 311
RUA VICENTE SIMONI Nº 10; 11; 12; 13; 14; 16; 28; 30; 71;06; 113; 117;120;122; 126; 127; 134; 136; 137;157;
RUA JOÃO XAVIER DE MATOS Nº 144; 147; 155;158;161; 177; 188; 190; 191;204; 207; 209; 214; 219; 225; 240; 241; 246; 247; 250;258; 262; 269; 270;276; 277; 286;
TRAVESSA OLANDIR MARCONDES Nº 4; 5A; 5B; 6;16; 21; 25; 27; 32; 33; 35; 67; 205;
RUA ORVIETO Nº 21, 25 (fundos); 27(frente);32, 33, 35 (fundos);55, 67 frentes e fundos;
TRAVESSO COPÉRNICO Nº 5, 10, 11, 14, 16, 30, 120 (fundos) e 28, 106 (frente); 138.

<b>UNIDADE</b>
UBS Santo Elias
<b>ENDEREÇO</b>
AV FABIO DE ALMEIDA MAGALHÃES, 494
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 3 MICRO 14</b>
Rua Benedito da Fonseca Rondon do 17 ao 421
Rua Domingos Serio dos Anjos do 28 ao 260
Rua Francisco de Jesus do 12 ao 129
Rua Frederico Jacob do 234 ao 432

<b>UNIDADE</b>
UBS Vila Santa Catarina
<b>ENDEREÇO</b>
RUA BELMIRO ZANETTI ESTEVES, 181
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 4304 MICRO 04</b>
Rua Alexandre Ferlandis nº 02,03,04,05,06,08,09,11.
Rua Brasilina Fonseca nº 20,22,34,36,42,48,54.





Rua Camilo Carrera lado par: 100 ao 242 e lado ímpar: 129 ao 427.
Rua Camilo Carrera, travessa 282 casa 01,02,04,05.
Rua Cidade de Bagdá nº 23,29,35,45,47,53,59,63,83,91.
Rua Emilio Maria de Jesus, travessa 25,28,31,35,38,42,45,46,48,s/n,59,74,75.
Rua Genaro de Carvalho 198 à 484
Rua Jupatis nº 57,66,68,76,80,82,84,118,126,128,487,568,573,576.
Jupatis, travessa nº 74 casas 01,03,04,05,06, s/n.
Rua Lourenço Taborda, travessa 01,02,44,60
Rua Marapés nº 220,222,228,232,236,242,246,250,254,258,262.
Rua Guian lado par 10 ao 202
Rua Guian ( BECO) Nº 149
Travessa Particular( CÓRREGO ) Nº 48 B, 51,53,56, 57B.

<b>UNIDADE</b>
UBS Parque São Lucas
<b>ENDEREÇO</b>
RUA DR. NOGUEIRA DE NORONHA, 322
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 1 MICRO 1</b>
RUA TITARA Nº 16 A 120
RUA MANDUVIRA Nº 23 A 143
RUA ALFAVACA Nº 21 A 204A
RUA CARMINHA Nº 156 A 260
RUA DR. LAURINDO MINHOTO Nº 14 A 177

<b>UNIDADE</b>
UBS Mascarenhas de Moraes
<b>ENDEREÇO</b>
RUA DR. NOGUEIRA DE NORONHA, 322
<b>VAGAS</b>
1 (vaga determinada)
<b>EQUIPE 4125 MICRO 26 (vaga determinada)</b>
Rua Soldado Luis M. Ferreira
Rua Cabo Miguel Maroti Cabral
Rua Tenente Godofredo Cerqueira Leite 314 a 340
Rua Sargento Luis Rodrigues Filho
Travessa Tenente Godofredo Cerqueira Leite



<b>UNIDADE</b>
UBS Luiz Ernesto Mazzoni
<b>ENDEREÇO</b>
RUA CARLOS LIVIERO, 566
<b>VAGAS</b>
1 (vaga determinada)
<b>EQUIPE 4421 MICRO 03 (vaga determinada)</b>
RUA: JOSÉ PREIZ- LADO PAR DO Nº 90 ATÉ Nº11A E B
RUA: JOSÉ CEZÁRIO COELHO- LADO PAR INTEIRO- LADO IMPAR- DO Nº 73 ATÉ 123
RUA: FRANCISCO TORRES- LADO IMPAR DO Nº 17 ATÉ Nº 133 LADO PAR 78 (PRÉDIO)

<b>UNIDADE</b>
UBS Jardim São Francisco I
<b>ENDEREÇO</b>
RUA JURITI PIRANGA, 195
<b>VAGAS</b>
1 (vaga determinada)
<b>EQUIPE 4083 MICRO 1 (vaga determinada)</b>
Rua Olga Artacho, Viela I
Rua Olga Artacho, Viela II
Rua Olga Artacho, s/ asfalto
Rua Monique
Viela Rio Negrinho
Viela do Madruga
Rua Juraci Artacho
Rua Boa Ventura
Rua Adelina Linhares
Rua Augusto Rentes
Rua Serafim Augusto Lopes
Rua Rinaldo Carlos Rafael Angelicola
Rua Canaã
Travessa Adelina Linhares



<b>UNIDADE</b>
UBS Jardim Rosinha
<b>ENDEREÇO</b>
RUA DALVA DE OLIVEIRA, 82
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 3 MICRO 4</b>
RUA AGUA FRIA DE GOIAS
RUA PEDRA DE BENDENGO DO Nº 41 AO 103

<b>UNIDADE</b>
UBS Fazenda da Juta II
<b>ENDEREÇO</b>
RUA AUGUSTIN LUBERT, 1102
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 4261 MICRO 01</b>
AVENIDA SAPOEMBA, Nº 12050 BLOCO 01 E 02.
RUA ALEXNDRE GROPALLI, Nº 100 BLOCO A E B.

<b>UNIDADE</b>
UBS Água Funda
<b>ENDEREÇO</b>
RUA ROSA DE MORAES, 91
<b>VAGAS</b>
1
<b>EQUIPE 3 MICRO 3</b>
Rua Cesar Batista, 33 até 163
Rua Miguel Stefano, 2060 até 2340
Caminho das Olarias, 5 até 792
Rua Pavel Hereny, 16 até 38
Rua Leve de Almeida, 23 até 79
Rua Foz do Jutai, 172 até 182



UNIDADE
UBS Vila Renato
ENDEREÇO
RUA BERNARDINO FERRAZ, 54
VAGAS
1 (vaga determinada)
EQUIPE 2 MICRO 6
Rua: Forte do Iguatemi – inteira CEP: 03979-040
Rua: Bandeira das Esmeraldas –n.20/184 e n.13/180 CEP: 03979-010
Rua Rodrigues da Guerra- n.639/495 e n.618/429 CEP: 03979-060
Rua Serra do Capivcarucu CEP 03979010
Rua Bernardino Ferraz – n. 53/100 03979060
Rua Antonio Gabriel Franzon –(n.27/373 lado esq.) e (n.22/380-lado direito) 03979080
Rua Luiz Juliane – n. 477 a 227 CEP 03978270
Rua Luiz Juliane-nº 422/938 e 483 a 887 CEP 03978270
Rua Andre Lopes – inteira CEP 03979090
Av. Custodio de Sá e Farias 03979000
Rua Serra de Capivarucu CEP 03979010
Av. Custodio de Sá e Faria nº 371/87 e nº 210//424 03979000
Rua Rodrigues da Guerra, 639/495 e nº 618/429 03979040
Rua Arruda Cabral – inteira 03979020

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**2. Matemática:** Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

**3. Conhecimentos Específicos:** Princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde – SUS.